



LEI N.º 492/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$3.478.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Municipal de Pedra Branca autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$3.478.000,00 (três milhões quatrocentos e setenta e oito mil reais), para fazer face às despesas de construção e ampliação de sistemas de abastecimento d'água na zona rural do Município de Pedra Branca, nas seguintes dotações:

03.01. SECRETARIA DE DESENVOL. URBANO E MEIO AMBIENTE

03.01.17.511.1703.1.031 – Construção de Sistema de Abastecimento d'água Rural
44.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.978.000,00
03.01.17.511.1703.1.032 - Ampliações do Sistema de Abastecimento d'água Rural
44.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$1.500.000,00

Parágrafo Único - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2011.

Art.2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão dos resultantes previstos nos incisos II e III do §1º do art.43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 12 de agosto de 2011.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 1208003/11

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A Lei N.º 492/2011, de 12 de agosto de 2011.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 12 de Agosto de 2011.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal